



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº. 1047/2008, DE 11/12/2008.
AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ
APARECIDO DA SILVA.**

“Dispõe sobre: Regulamenta o pagamento de benefícios e pensões pela Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo e adota outras providências”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O pagamento de aposentadorias, benefícios e pensões, tanto integral como de natureza complementar dos servidores da Câmara Municipal, a serem suportados pela Fazenda Pública, a partir do ano de **2010 (dois mil e dez)**, serão pagos pelo Poder Legislativo.

I – o valor a ser despendido, que não integra o valor dos repasses do duodécimo “**artigo 29-A e incisos da Constituição Federal**”, serão consignados no orçamento, com previsão do percentual de reajuste anual dos vencimentos, e repassados mensalmente a Câmara Municipal.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor no prazo de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **11 (onze) dias** do mês de dezembro de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal